



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 03 de abril de 2025.

À empresa **EBA!-EMPRESA DE BENEFÍCIOS AMIGÁVEIS S/A**,

Em atenção aos questionamentos realizados em relação ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, desta Prefeitura Municipal, a comissão de contratação presta os seguintes esclarecimentos:

1- Esse órgão licitador possui contrato ativo com empresa fornecedora de benefícios para os servidores? Se sim, qual empresa e taxa contratada?

Sim. O contrato atual não tem previsão de Taxa de Administração.

2 - A licitante poderá em seu material de divulgação, oferecer, aos servidores, valor extra (bônus) diretamente no seu cartão, com a finalidade de promoção da saúde e segurança alimentar dos beneficiários? Considerar que "bônus" será dado pela empresa diretamente ao servidor não ao órgão licitador. Não será cobrado taxa ou dado desconto na proposta a ser enviada ao órgão licitador. O "bônus" será acrescido diretamente ao servidor por conta da licitante, sem ensejar qualquer majoração e ou desconto na proposta a ser apresentada ao órgão licitador. Há que se observar a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC-022116.989.23-7, onde bonificação ofertada não se enquadra como programa de recompensa (cashback) em que o beneficiário receba de volta, em dinheiro, parte do valor pago ao adquirir o produto ou contratar o serviço.

Eventuais diferenciais competitivos que vierem a ser apresentados com as propostas deverão respeitar o permitido pela Legislação vigente.

3 - E caso este o órgão licitador no primeiro momento receba material de divulgação com oferta de bônus e após avaliação entenda seja indevido, este órgão licitador irá oportunizar novo prazo para que a licitante reenvie o material de divulgação sem oferta de bônus?

A empresa poderá apresentar a sua proposta no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação da lista de credenciados conforme previsto no item 4.13.3 do Termo de Referência, não havendo previsão de nova oportunidade para a primeira rodada de escolhas.

4 - A licitante, tem sua operação na modalidade de Arranjo Aberto, Cartões Bandeira ELO, com ampla aceitação nacional, de modo que todo comércio dentro dos 26 estados brasileiros e o distrito federal que tenham como meio de pagamento uma "maquininha" de cartão, vai transacionar normalmente se o ramo fiscal de atuação for de acordo com o segmento de atuação alimentação/refeição. A rede ELO, conta com milhares de empresas credenciadas ativas, o que geralmente dificulta a extração de uma relação segmentada. Sendo assim, pode a licitante enviar em substituição a relação de rede credenciada, Declaração informando que tem sua operação junto a bandeira Elo, onde contempla estabelecimentos credenciados exigidos no edital?

Não, a empresa deverá atender o disposto no edital com a apresentação da rede credenciada.

5 - É correto entender que o contrato com a licitante poderá ser prorrogado por meio de aditivos por até 10 anos?

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

6 - Qual é a forma que o órgão licitador fará o pagamento à licitante? Será pré-pago ou pós-pago? Ou seja, será pago a licitante somente após os créditos inseridos no sistema ou antes dos créditos serem inseridos no sistema? A licitante arcará com os créditos antes de ser paga?

O procedimento de pagamento está descrito no item VI do Termo de Referência.

7 - A presente licitação será pelas modalidades de operação arranjo aberto ou fechado?

Não há limitação do Termo de referência.

8-Será concedido prazo para as empresas credenciadas apresentarem material de divulgação aos servidores? Se sim quando se dará o início e o fim? Como poderá ser realizado a divulgação junto a repartição pública?

A empresa poderá apresentar a sua proposta no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação da lista de credenciados conforme previsto no item 4.13.3 do Termo de Referência

9 - Qual é prazo para o início e encerramento de escolha pelos servidores? Certo de vosso retorno, agradecemos a atenção.

Os procedimentos e os prazos para escolha encontram-se descritos no item IX do termo de referência.

Para demais esclarecimentos nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Stefani de Albuquerque Giudice Mendes

Agente de Contratação